



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"CAPITAL NACIONAL DA CUCA"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ROLANTE - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Rolante – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 110 – Centro – Rolante - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Rolante – RS, CNPJ 90.936.956/0001-92, Espólio de João Ortenil Flesch**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento João Ortenil Flesch**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade Interesse social, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021**. O núcleo urbano denominado **Loteamento João Ortenil Flesch**, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo CARTÓRIO DE Registro de Imóveis de Rolante – RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO JOÃO ORTENIL FLESCH** é localizado no município de ROLANTE – RS, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.722.556,82m** e **E 540.421,20m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°08'31" e 829,60 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.722.511,35m** e **E 541.249,55m**; 90°47'28" e 96,32 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.722.510,02m** e **E 541.345,86m**; 191°14'43" e 79,89 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.722.431,66m** e **E 541.330,28m**; 188°32'05" e 14,22 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.722.417,60m** e **E 541.328,17m**; 273°18'02" e 909,08 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.722.469,94m** e **E 540.420,60m**; 0°23'44" e 86,88 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, apartir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante – RS, 23 de Setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**